



**INDICAÇÃO Nº            /2025**

A Sua Excelência  
**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SPRINTER, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), DESTINADO AO USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Tutelar desempenha um papel essencial na proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo muitas vezes necessário realizar deslocamentos urgentes e em áreas de difícil acesso. A aquisição de um veículo adequado e confortável possibilitará um atendimento mais eficaz, seguro e humanizado às demandas que envolvem crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o número de atendimentos realizados diariamente, bem como a importância de garantir mobilidade e agilidade nas ações do Conselho Tutelar, é de suma relevância que o órgão seja equipado com um veículo próprio e em boas condições de uso.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento dessa importante demanda.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em 10/04/2025 17:57

Checksum: **1CFD7DAA501816BB49506F5A10EE3474A07CF8188E73AA800908780B63F9A521**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.